



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060  
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

***PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 84 /2025***

***Ementa:*** Institui o Programa Municipal de Imunização e Combate à Desinformação sobre Vacinas no Município de Barra Mansa e dá outras providências.

***Art. 1º*** - Fica instituído o Programa Municipal de Imunização e Combate à Desinformação sobre Vacinas, com os seguintes objetivos:

***I*** – assegurar a ampla cobertura vacinal de crianças, adolescentes e pessoas idosas, conforme o Calendário Nacional de Vacinação estabelecido pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI);

***II*** – combater a disseminação de informações falsas (“fake news”) relacionadas às vacinas e à imunização;

***III*** – promover ações educativas e informativas sobre a importância da vacinação para a saúde pública.

***Art. 2º*** - Para atingir os objetivos estabelecidos no art. 1º, o município adotará as seguintes medidas:

***I*** – realização de campanhas de vacinação itinerante, garantindo a presença de equipes de imunização em cada distrito da cidade, com, no mínimo, duas visitas durante cada campanha de vacinação;

***II*** – utilização dos telões de divulgação pública existentes no município para veicular informações sobre a importância das vacinas, os calendários de vacinação e o combate às “fake news” relacionadas à imunização;

***III*** – estabelecimento de parcerias com escolas, unidades de saúde e organizações comunitárias para promover ações educativas sobre vacinação;

***IV*** – criação de canais oficiais de comunicação para esclarecer dúvidas da população e desmentir informações falsas sobre vacinas.

***Art. 3º*** - Fica proibida a divulgação, por qualquer meio, de informações falsas sobre vacinas e imunização no Município de Barra Mansa.

***§1º*** - Considera-se informação falsa aquela que não possui respaldo em dados científicos ou fontes oficiais reconhecidas.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060  
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

§2º - A violação do disposto neste artigo sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

*I* – advertência escrita, na primeira infração;

*II* – multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) na segunda infração.

*III* – multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e encaminhamento para as autoridades competentes na terceira infração.

§3º - As penalidades previstas neste artigo não excluem outras sanções civis ou penais cabíveis.

*Art. 4º* - O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para viabilizar a execução do programa, incluindo a disponibilização de unidades móveis de vacinação para atender áreas de difícil acesso.

*Art. 5º* - As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

*Art. 6º* - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras, o Projeto de Lei visa fortalecer a imunização de crianças, adolescentes e idosos no Município de Barra Mansa, além de combater a disseminação de informações falsas (“fake news”) sobre vacinas. A imunização é uma das estratégias mais eficazes na prevenção de doenças e na promoção da saúde pública.

O Programa Nacional de Imunizações (PNI), instituído em 1973, é referência internacional na área de saúde pública. Coordenado pelo Ministério da Saúde, o PNI oferece gratuitamente mais de 20 imunizantes para diversas doenças, sendo 17 deles parte do Calendário Nacional de Vacinação. O programa busca alcançar coberturas vacinais de 100% de forma homogênea em todos os municípios e bairros do país.

Entretanto, a disseminação de “fake news” sobre vacinas tem comprometido a adesão da população às campanhas de imunização. Informações falsas sobre a eficácia e segurança das vacinas podem levar à hesitação vacinal, resultando na queda das coberturas vacinais e no retorno de doenças anteriormente controladas, como o sarampo.

Para enfrentar esse desafio, é fundamental implementar ações educativas e informativas sobre a importância da vacinação, utilizando canais de comunicação acessíveis à população. A utilização dos telões de divulgação pública, existentes no município, para





**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060  
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

veicular informações sobre as vacinas e o combate às “fake news”, é uma estratégia eficaz para alcançar esse objetivo.

Além disso, é necessário estabelecer medidas legais para coibir a propagação de informações falsas sobre vacinas. Projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional propõem penalidades para quem divulgar notícias falsas sobre a eficácia, a importância e a segurança das vacinas, incluindo penas de prisão e multa.

Portanto, a aprovação dessa proposta de lei contribuirá significativamente para a proteção da saúde pública no Município de Barra Mansa, promovendo a imunização da população e combatendo a desinformação sobre vacinas.

**BARRA MANSA, 23 DE MAIO DE 2025**

**KLÉVIS FARMACÊUTICO  
VEREADOR**

